



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1168

De 29 de Julho de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.010.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.010.000,00 - ( Hum milhão e dez mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

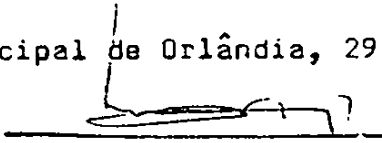
01.01.3132 - 03 07 020 2 01 - Ficha 04 - R\$	60.000,00
04.04.3120 - 03 07 021 2 11 - Ficha 45 - R\$	80.000,00
05.01.3120 - 03 07 021 2 15 - Ficha 62 - R\$	20.000,00
05.01.3132 - 03 07 021 2 15 - Ficha 63 - R\$	20.000,00
06.01.3120 - 08 42 190 2 23 - Ficha 77 - R\$	30.000,00
07.01.3132 - 13 75 428 2 35 - Ficha 113 - R\$	50.000,00
08.01.3120 - 03 07 025 2 43 - Ficha 130 - R\$	100.000,00
08.03.3120 - 11 62 347 2 45 - Ficha 139 - R\$	100.000,00
09.01.3120 - 16 88 534 2 46 - Ficha 145 - R\$	200.000,00
10.03.3120 - 10 58 575 2 51 - Ficha 158 - R\$	150.000,00
10.03.3120 - 10 58 328 2 52 - Ficha 165 - R\$	120.000,00
10.04.3132 - 13 76 447 2 53 - Ficha 171 - R\$	80.000,00

Total Suplementações R\$ 1.010.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de julho de 1.980

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal